



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**LEI Nº 1.012/2022**

“Autoriza abertura de Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no Orçamento vigente do Município.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, Crédito(s) Adicional(is) Especial(is) no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 020700 Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Excesso: R\$ 220.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 17 de Novembro de 2022.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**

**Assistente Administrativo**